



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

## **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**“Câmara Municipal de Eldorado do Carajás”**

### **COMPETÊNCIA**

**2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**

### **ÓRGÃO DE DESTINO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS/TCM-PA**

**BELÉM/PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**“CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS”**

**2º QUADRIMESTRE/2022**

**1. INTRODUÇÃO**

O Departamento de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás/PA, em cumprimento ao que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas, como parte integrante da prestação de contas do período de **maio a agosto de 2022 (2º Quadrimestre)**.

**2. BASE LEGAL PARA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal estabelece no artigo 31, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Desta forma, compete a este setor a atuação quanto à fiscalização, bem como a elaboração da presente prestação das contas.

**2.1 EMBASAMENTO**

Os trabalhos do Controle Interno embasaram-se em Princípios de Contabilidade Pública.

Na execução dos trabalhos foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

**Lei Municipal nº 478/2021** – Plano Plurianual – PPA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Eldorado do Carajás – Pará, do período de 2022 a 2025;

**Lei Municipal nº 466/2021** – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Eldorado do Carajás, para o exercício de 2022 e;

**Lei Municipal nº 479/2021** – Lei Orçamentária Anual – LOA: Estimou a Receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária do exercício de 2022 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em **R\$ 3.300.000,00**.

**1- Atualização Orçamentária:**

<b>CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Inicial/Fixado</b>	<b>Lei Orçamentária</b>	<b>R\$ 3.300.000,00</b>
(+) Suplementar		<b>0,00</b>
(+) Especial		<b>0,00</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 3.300.000,00</b>
(-) Anulação		<b>0,00</b>
(+) Excesso		<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.300.000,00</b>

**2- Balancete Financeiro:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	<b>R\$ 116.768,27</b>
(+) Receita Orçamentária (Arrecadada)	<b>0,00</b>
(+) Empenho e a pagar	<b>0,00</b>
(+) Rec. Extraorçamentária (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	<b>0,00</b>
(+) Transferências Recebidas	<b>R\$ 1.162.792,88</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.162.792,88</b>
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	<b>R\$ 976.866,70</b>
(-) Despesas Extraorçamentária Recolhidas	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Transferências Concedidas	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(=) SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 976.866,70</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	<b>R\$ 185.926,18</b>
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processados	<b>0,00</b>
<b>(=) SALDO FINAL</b>	<b>R\$ 185.926,18</b>

## **2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA**

Os Gastos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás no **2º Quadrimestre**, compreende o constante no Balancete, **o qual aplicou até o 2º Quadrimestre, o valor de R\$ 976.866,70** (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

### **3.1 – GASTOS COM PESSOAL:**

De acordo com a legislação vigente, o gasto com folha de pagamento de pessoal, não poderá ultrapassar o limite de 70% dos valores arrecadados a título de Duodécimo. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA recebeu no 2º Quadrimestre de 2022 o valor de **R\$ 1.162.792,88** (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oitenta centavos), deste valor, fora investido um montante **de R\$ 651.185,59** (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com folha de pessoal (incluído as obrigações patronais), **o que representa 56,0%** (cinquenta e seis por cento) do valor total de repasses recebidos.

## **2.1 – GASTOS COM MANUTENÇÃO DA CÂMARA**

### **3.2.1 – DESPESAS ORDINÁRIAS**

Com relação as despesas com gastos ordinários, ou seja, gastos fixos realizados todo mês, a Câmara Municipal realizou gastos num valor montante de **R\$ 170.744,34** (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Estes valores correspondem



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Departamento de Controle Interno

a 14,68% (catorze vírgula sessenta e oito por cento) do montante recebido a título de duodécimo (arrecadação).

### **3.2.2 – GASTOS EXTRAORDINÁRIOS**

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás realizou alguns investimentos, com o objetivo de melhorar os trabalhos da Casa. Neste sentido foram adquiridos computadores pessoais, eletro e eletrônicos, dentre outros, na modalidade de compra direta também na modalidade pregão eletrônico, os quais podem ser verificados no Portal da Transparência, no endereço <https://www.eldoradocarajas.pa.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/compra-direta>. Ainda com relação aos gastos extraordinários (gastos não fixos), foram de R\$ 154.936,77 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), o que representa 13% (treze por cento) do total de repasses recebidos.

Em resumo, a legislação prevê que no máximo 30% do orçamento da Câmara Municipal, pode ser utilizado para manutenção da mesma. **No segundo quadrimestre de 2022, foram investidos R\$ 325.681,11 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), o que representa 28,00% (vinte e oito por cento) do valor repassado.**

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, esta Controladoria do Poder Legislativo, emite seu parecer no sentido de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, bem como houve o fiel cumprimento da legislação quanto aos limites constitucionais permitidos, zelando pelo princípio da eficiência, economicidade e transparência.

É o Relatório.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de setembro de 2022.

---

**Willer Rodrigues de Paula**  
Diretor do Controle Interno  
**Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA**